

TEMOS DE IR AO PÃO.



26 JULHO 2023
CONVENTO
DE MAFRA

ORGANIZADOR



APOIO



PATROCINADOR DO EVENTO



PATROCINADORES OFICIAIS





Para a AHRESP a Gastronomia é um dos pilares da matriz da cultura portuguesa e é para promover e valorizar a gastronomia portuguesa que a Associação decidiu comemorar o dia em que a Gastronomia foi eleita Património Cultural de Portugal* – dia 26 de julho de 2000.

Vinte e três anos depois, a AHRESP decidiu comemorar esta importante data no Convento de Mafra, num evento dedicado exclusivamente ao PÃO.

Nos anos seguintes, iremos realizar um evento semelhante, com o mesmo objetivo, mas com outro ingrediente, noutras cidades, descentralizando a comemoração do Dia da Gastronomia Património Cultural, e promovendo os produtos locais de maior relevo.

Durante o dia 26 de julho de 2023 iremos ter mesas-redondas, um almoço que terá como ingrediente base o Pão, um momento de *stand-up comedy*, por fim, uma mostra e prova de pães nos Claustros do Convento de Mafra.

Neste contexto, e porque queremos que todo o País se associe a esta comemoração, estamos a desafiar todos os estabelecimentos (restaurantes, pastelarias, padarias e outros) a terem em destaque, neste dia, um pão ou iguaria confeccionada com pão.

O presente Regulamento define as condições de adesão dos estabelecimentos de restauração e bebidas à comemoração do Dia da Gastronomia Património Cultural, de acordo com os pressupostos constantes no presente documento.

* Em 26 de julho de 2000 foi publicada a [Resolução do Conselho de Ministro n.º 96/2000](#) que elevou a gastronomia a bem imaterial do património cultural de Portugal.



ARTIGO 1º

Destinatários

Esta iniciativa destina-se a todos os estabelecimentos de restauração e/ou bebidas que pretendam aderir à comemoração do Dia da Gastronomia Património Cultural.

Podem-se inscrever restaurantes, pastelarias, padarias, alojamentos e todos os estabelecimentos que possam confeccionar um produto/iguaria onde o pão seja o ingrediente em destaque.

ARTIGO 2º

Condições de adesão

Os estabelecimentos de restauração e/ou bebidas que pretendam aderir à comemoração do Dia da Gastronomia Património Cultural têm de disponibilizar, obrigatoriamente, durante todo o dia 26 de julho de 2023, um produto/iguaria onde o pão seja o ingrediente em destaque.

ARTIGO 3º

Adesão

1 - Os estabelecimentos de restauração e/ou bebidas interessados em aderir à comemoração do Dia da Gastronomia Património Cultural, deverão formalizar a sua adesão mediante o preenchimento, correto e total, do Formulário de adesão disponível neste endereço:

www.nossagastronomia.pt.

2 - O período de adesão estará disponível de 26 de junho a 21 de julho.

3 - A adesão a esta iniciativa é totalmente gratuita, devendo os estabelecimentos cumprir apenas os critérios de adesão descritos no Artigo 2º.

4 - O processo de adesão à comemoração do Dia da Gastronomia Património Cultural é gerido em exclusivo pela AHRESP.



ARTIGO 4º

Vantagens de adesão

Todos os estabelecimentos que adiram à comemoração do Dia da Gastronomia Património Cultural, usufruem das seguintes vantagens:

- Inclusão na lista dos estabelecimentos aderentes;
- Promoção nos canais de divulgação da AHRESP, das entidades parceiras e de todos os canais de divulgação associados a este evento em particular;
- Receção de um cartaz alusivo à iniciativa, que deverá ser afixado à entrada do estabelecimento;
- Benefícios da notoriedade de pertencer a esta Rede e de estar associado a uma iniciativa desta magnitude;
- Contribuir para a divulgação da gastronomia portuguesa.

ARTIGO 5º

Sigilo e proteção de dados pessoais

1 - Os dados pessoais recolhidos no Formulário de adesão (nome, email e telefone do proprietário/gerente) destinam-se apenas ao estabelecimento de qualquer contacto entre a AHRESP e o próprio, sobre a comemoração do Dia da Gastronomia Património Cultural, sendo estes sigilosos e mantidos de forma confidencial em arquivo.

2 - Nesta situação, pode, a qualquer momento, o proprietário/gerente do estabelecimento exercer os seus direitos de retificação, acesso, cancelamento, esquecimento, oposição ou pedir cópia dos seus dados pessoais através de solicitação para um dos seguintes contactos: e-mail: rgpd@ahresp.com; telefone: 213 527 060; morada: Avenida Duque D'Ávila nº 75 | 1049-011 Lisboa.

Poderá ainda apresentar uma reclamação à autoridade de controlo.

Os seus dados pessoais serão conservados enquanto se mantiver a finalidade para que foram recolhidos, e sem prejuízo da conservação dos dados a que a AHRESP estiver obrigada por imposição legal.



A AHRESP é ainda responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais.

ARTIGO 6º

Sugestões e reclamações

Para qualquer sugestão, ou reclamação, relativa à comemoração do Dia da Gastronomia Património Cultural, deverá ser contactada, por escrito, a AHRESP nos seguintes contactos:

Morada: Avenida Duque de Ávila, 75 | 1049-011 Lisboa

E-mail: ahresp@ahresp.com